



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00487
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal
RELATORA	Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri
PARECER CEE	Nº 57/2021 CES “D” Aprovado em 10/03/2021 Comunicado ao Pleno em 17/03/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo encaminha a este Conselho pelo Ofício 83/2020, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal, a ser ofertado na Seção São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 – fls. 03.

O Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal, com início em março de 2021, foi protocolizado em 27/11/2020, dentro do prazo estabelecido pela Deliberação CEE 147/2016, que é de noventa dias antes do início do Curso

Baixado em diligência pelo Ofício AT 21/2021, para a Escola informar o perfil do profissional a ser formado – fls.39. Atendida diligência pelo Ofício ESA 123/2021 – fls. 41.

A Escola obteve seu último Recredenciamento pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE-GP 147/2018, publicada no DOE de 24/04/2018, pelo prazo de cinco anos.

1.2 APRECIÇÃO

Nos termos da Del. CEE 147/2016, que trata de aprovação de curso de especialização passamos a informar os autos a seguir:

A justificativa apresentada é o que segue (fls.05):

A criminalidade está cada vez mais sofisticada e conta com estruturas cada vez mais organizadas que apresentam grandes desafios no seu enfrentamento. No cenário atual podemos falar na existência de uma macrocriminalidade, que envolve não apenas o surgimento de novos valores e novos bens jurídicos tutelados pelo legislador, como também e especialmente, novas formas de prática de crimes. O cenário atual exige do profissional do Direito capacitação diferenciada e um preparo específico fundado em conhecimento adequado e atualizado com as transformações sociais da nova criminalidade.

Objetivos: capacitar os profissionais do Direito, por meio da abordagem de temas atuais relacionados com o dia-a-dia do profissional que atua na área criminal, viabilizando o aprofundamento técnico, prático e jurídico indispensáveis à sua atuação profissional.

Perfil do Profissional - fls. 41

O profissional a ser formado nos cursos mencionados são Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais graduados em outras áreas que têm como perfil aperfeiçoar suas habilidades de escrita, raciocínio, sociabilidade, desenvolver sua carreira, criar *networking* e ser um especialista na área de sua escolha.

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 11

Módulos	CH	Docente/Titulação
I - Princípios e Fundamentos do Direito Penal e do Direito Processual Penal	20	1. Stephanie Carolyn Perez – Mestre em Direito – PUC/SP
II - Teoria do Crime	30	2. Guilherme de Souza Nucci – Doutor em Direito – PUC/SP
III - Investigação Penal. Audiência de Custódia. Medidas	30	3. Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo-

Cautelares		Mestre em Direito – PUC/SP
IV- Provas no Processo Penal	30	4. Rogério Leão Zagallo- Mestre em Direito – PUC/SP
V- Espécies de Pena e Aplicação da Pena	30	5. Gustavo Octaviano Diniz Junqueira- Doutor em Direito das Relações Sociais - PUC/SP
VI- Efeitos da Condenação	30	3. Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo- Mestre
VII - Prisão Cautelar e Liberdade Provisória	30	6. Ulisses Augusto Pascolatti Junior – Doutor em Direito Penal - USP
VIII - Nulidades, Recursos e Ações de Impugnação	20	7. Eloisa de Souza Arruda – Doutor em das Relações Sociais – PUC/SP
IX - Legislação Penal Especial	40	1. Stephanie Carolyn Perez – Mestre 8. Pedro Henrique Aranda Fuller – Mestre em Direito – PUC/SP
X- Execução Penal	30	5. Gustavo Octaviano Diniz Junqueira- Doutor
XI - Criminalidade Organizada. Expansão do Direito Penal. Crimes Instrumentais e Criminalidade Organizada. Novos Métodos de Investigação no Processo Penal. Novas Formas de Criminalidade	40	4. Ulisses Augusto Pascolatti Junior – Doutor
XII – Metodologia do Ensino Superior	30	1. Stephanie Carolyn Perez – Mestre
XIII- Atividades Complementares	90	
Total Geral	450	

O Corpo Docente apresentado composto por 04 doutores e 04 mestres, totalizando 08 professores contemplando o disposto no art. 8º da Del. CEE 147/2016, que exige titulação mínima de mestre.

A Escola informa que além dos professores responsáveis pelos módulos, outros professores serão convidados, atendendo, sempre, art. 8º da Del. CEE 147/2016.

Coordenadores: Stephanie Carolyn Perez, Mestre em Direito pela PUC/SP e Ulisses Augusto Pascolatti Junior, Doutor em Direito Penal pela PUC/SP – fls. 04.

As ementas das disciplinas e bibliografia básica e complementar encontram-se de fls.13 a 31.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 05 e 10

O Curso será realizado as sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados às 08h30 às 13h30, com duração de 04 semestres e carga horária de 450 horas.

Serão disponibilizadas no máximo de 60 vagas, em duas turmas.

O Curso iniciar-se-á em março de 2021, com previsão de término em novembro de 2022, conforme calendário às fls. 06.

Público Alvo: Advogados, bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas graduado.

Exigência para Matrícula – fls.10

Para a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 01 foto (3x4), cópia do diploma ou certificado de colação de grau de bacharel e cópia da Carteira dos Advogado, se for o caso, expedida pela OAB/Brasil.

A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em direito. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita. O critério de desempate será feito pela análise do curriculum.

Avaliação – fls. 32

Os alunos poderão ser avaliados através de seminários, trabalhos, artigos elaborados para cada módulo/disciplina, bem como, por meio de prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina

As provas, seminários, trabalhos e artigos serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

Frequência e Média para Aprovação – fls. 32

A média final exigida para aprovação em cada módulo/disciplina será igual ou superior a 7,0. Quando realizada mais de uma avaliação no módulo/disciplina, a nota será apurada pela soma das atividades avaliativas realizadas.

É requisito para a aprovação em cada módulo a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Metodologia – fls. 33

Esta Especialização está sendo apresentada na modalidade presencial e será mediado pela tecnologia e novas metodologias, conforme já aprovado pelo Parecer CEE 299/2020 para o Curso de Direito Constitucional do Século XX. A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas, universalizar seus cursos, compartilhar experiências e minimizar custo para o advogado. A modalidade presencial está demonstrada pelo fato dos alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *Chat* ou utilizando microfone e câmera. As aulas continuam ocorrendo nas datas e horário informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, *Google Classroom*, entre outros. Assim sendo, tendo nossos cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e, portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação. Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente *Google Classroom*. Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam experimentar novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

Para tanto os ambientes de aprendizagem compreendem:

- Aulas Expositivas Alternadas. As aulas podem apresentar formatos alternativos: aula expositiva dialogada, aula expositiva com feedback e aula expositiva guiada;
- *Flipped Classroom* - sala de aula invertida;
- Aprendizado baseado em experiências;
- *Design Thinking*;
- Seminários, Debates e Diálogo Socrático.

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - fls. 32

Ao final do Curso, o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização. Na elaboração do artigo o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 34

Para obtenção do título de “Especialista”, o aluno deve cumprir, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I. obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada Módulo;
- II. frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), da carga horária prevista por Módulo; e
- III. obter nota como final mínima 7,0 (sete) no trabalho de conclusão de curso.

Número de Funcionários disponível para o Curso – fls.06

Os funcionários administrativos disponíveis para o curso são: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, Setor de Audiovisual e Financeiro (controladoria).

Considerações Finais

Em face das informações constantes dos autos e na instrução da D. Assessoria Técnica, verifica-se o atendimento das condições e requisitos da Deliberação CEE 147/2016, em particular de seus artigos 5º, 6º, 8º e 9º.

Por essa razão, manifesto-me pela aprovação do Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal, a ser ofertado na Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com início em março de 2021 e término em novembro de 2022, observando que fica o mesmo sujeito à supervisão e à avaliação periódica dos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino, nos termos do art. 12 da mesma Deliberação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com a oferta de sessenta vagas por turma/ano, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia durante a vigência das normas do CEE sobre as atividades não presenciais enquanto perdurar a pandemia.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 03 de março de 2021

a) Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 10 de março de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 17 de março de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente